

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 39/2024.....

PORTARIA

PORTARIA TFD



DECRETO Nº 39/2024



AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Decreto Nº: 39/2024

"Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023, artigo 4º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0303 - SEMUPAF-SEC.MUN.PLANEJ.FAZENDA

2006 - ADMINIST. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

350.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

350.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

350.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

350.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

350.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECUD-SEC.DE EDUCACAO CULT. E DESPORTOS

2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

200.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

200.000,00

3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc

150.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

150.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

350.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

350.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

350.000,00



AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 11 de Abril de 2024.



PORTARIA TFD

PORTARIA Nº 22/2024

"Dispõe sobre o TFD Intermunicipal do Município de Miguel Calmon/Ba e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Manual Estadual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD – da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde e, ainda, com fundamento no art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de TFD intermunicipal do Município de Miguel Calmon:

- I. LÍVIA LANDIM RIBEIRO – CRM 24493
- II. ALANNA REQUIÃO GOMES – CRAS 27813
- III. REINALDO MIRANDA RIOS JÚNIOR – CPF 620.487.405-53

Art. 2º - Compete a equipe avaliar, julgar e aprovar os laudos médicos destinados a tratamento de paciente fora do domicílio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal